

Prefeitura Municipal de Bonfópolis.
Rio de Janeiro, 24 de Outubro de 1964.

ao Sr. ~~Antônio~~ ~~Barbosa~~

ao Sr. ~~Antônio~~ ~~Barbosa~~

Reg. e Pub. em 24 de Outubro de 1964

Lei nº 15 de 24 de Outubro de 1964

Dispõe do Funcionamento de Escolas e Respective
los Cargos de Professores.

A Câmara Municipal de Bonfópolis de Janeiro, Decreto e em Sanção a seguinte Lei:

Art. 1º) - Ficam criados no Município, para os (5) cinco Escolas Municipais, exatamente da proposta Orçamentária para o próximo exercício de 1965.

Parágrafo Único - As referidas Escolas terão localizadas a critério do Prefeito Municipal, tomando-se por base a necessidade dos locais.

Art. 2º) - Ficam criados mais (5) cinco Cargos de Professores Municipais, no quadro dos funcionários da Prefeitura para o exercício de 1965.

Art. 3º) - Os despesas para execução de cust. de desta Lei, correrão por conta do Determ. Prévia constante da Proposta Orçamentária para 1965.

Art. 45) - Esta lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 1965, revogadas as disposições em contrário.

Quando perante a todas as autori-
dades a quem se reconhece o direito des-
ta lei pertencem, que a empresa a fazer.
Quanto mais, tão intimamente como a lei de con-
stituição.

Se face traseu al mormintelor de Păcură în apropierea de obiectiv, etc. de către lucrătorii de 1964.

ad. ~~Bostrychia~~ ~~Bostrychia~~
ad. ~~Bostrychia~~ ~~Bostrychia~~

Ad. - ~~fl.~~ ^{fl.} ~~an~~ ^{an} ~~basistich~~

Reg. a. 6.1.1. min. 2.1.1. de Outubro de 1964

Dei nr 16 de 24 de Outubro de 1964

Organiza o Quadro das Funcionárias
do Departamento e fixa os respectivos lu-
gares e continências provisórias.

A la mañana el municipal de Bonfín
ciudad de México, ^{seguir} decretó a su favor a
la Junta local.

Art. 1º) - O Conselho de Servidores da Prefeitura Municipal de Bonfins, tendo em vista as respectivas funções, passou a ser as seguintes:

barques
31. 1. 03.

2/22. ex. 22. 22. 22. 22. 22. 22.

3.1.1.03 -

Secretario

ex) 600.000,00